



Projeto de Lei nº 600/2018, de 03 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a reposição salarial e aumento da remuneração do profissional do magistério da educação do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2018, a reposição salarial de 1.69% (um vírgula sessenta e nove pontos percentuais) para os servidores efetivos vinculados à Lei Municipal 681/2015, que “Dispõe a reforma do Plano de Cargos e subsídios do profissional do magistério da educação e adota outras providências.”

Art 2º - Fica concedido aumento da remuneração de 5.12% (cinco vírgula doze pontos percentuais) para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme a Lei nº Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Portaria do MEC n.º 1.595, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos primeiro (01) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018)

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018).


Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal,



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

Parecer Conjunto: N° 024, 019 e 010/2018

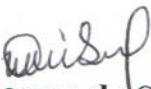
Matéria: Projeto de Lei N° 600/2018

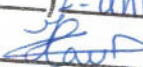
Assunto: "Dispõe sobre a reposição salarial e aumento da remuneração do Profissional do Magistério da Educação do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências"

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

É O PARECER:

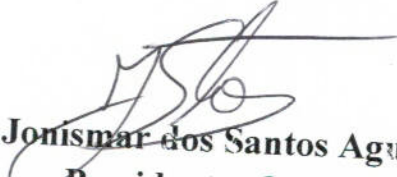
Sala das sessões, aos 10 dias do mês de julho de 2018.



Geianny de Souza Sá
Presidente- CLJRF


Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 10 / 07 / 2018
(710) a única votação

Assinatura


Rogério Lino Mota
Secretário - CLJRF

Ricardo de Oliveira Rocha
Relator - CLJRF


Jonismar dos Santos Aguiar
Presidente- CFOTC


Welice Cardoso da Costa
Secretário - CFOTC


Salustiano Pereira Barros
Relator - CFOTC



Parecer Conjunto: N° 024, 019 e 010/2018

Guimarães
Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Presidente - CCESASDH

[Signature]
Jonismar dos Santos Aguiar
Secretário - CCESASDH

[Signature]
Salústiano Pereira Barros
Relator - CCESASDH

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 10 / 07 / 2018
(710) única votação
[Signature]
Assinatura

Per
CCF